

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90074/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTEMPLANDO A ANÁLISE, REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES FISCAIS, CONTROLES INTERNOS E DE CONFORMIDADE NO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos questionamentos encaminhados por e-mail em 03/10/2025, às 15:h15min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

A empresa solicita esclarecimentos sobre a forma de execução dos trabalhos, questionando se a auditoria será realizada presencialmente ou de forma remota, e se haverá apenas uma visita “in loco” ou múltiplas visitas durante o período contratual.

Em resposta, a área técnica informou que, conforme disposto no item 5.2 do Termo de Referência, a equipe de auditoria deverá permanecer in loco por, no mínimo, 10 (dez) dias, incluindo visitas às Unidades de Prestação de Serviços (UPSs) do Sesc-AR/DF.

Os trabalhos serão conduzidos de forma híbrida, abrangendo etapas presenciais e remotas. A permanência presencial tem como finalidade proporcionar o conhecimento direto da estrutura organizacional e operacional do Sesc-AR/DF, a realização de inspeções físicas e documentais, bem como a avaliação dos controles internos e rotinas administrativas da instituição.

Parte das análises poderá ser realizada remotamente, especialmente aquelas

voltadas à revisão de documentos contábeis, fiscais e financeiros disponibilizados digitalmente, observando-se o plano de trabalho e o cronograma de execução a serem aprovados pelo contratante.

Ressalta-se que a execução presencial mínima é condição essencial para garantir a adequada compreensão das atividades da instituição e a fidedignidade dos resultados da auditoria, podendo o período mínimo ser ampliado conforme o planejamento técnico da contratada, aprovado.

Por fim, informamos que a sessão do certame mantém-se no dia 08/10/2025, às 10h, no portal ComprasGov (www.gov.br/compras).

Jéssica Caroline dos Santos Machado
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF